

# Como fortalecer a cadeia de valor do pirarucu na Amazônia?

Confira estratégias para ampliar o engajamento social e a implementação de ações de fortalecimento da cadeia do pirarucu

## Objetivo

As informações deste resumo são destinadas à elaboração e implementação de políticas públicas, planos, programas e projetos relacionados à cadeia do pirarucu na Amazônia. Este conteúdo é direcionado a gestores públicos, legisladores e organizações da sociedade civil de apoio e base comunitária.

As discussões estão alinhadas à Estratégia Nacional da Bioeconomia (ENB), à Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), à Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), à Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA) e ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC).

## Mensagens-Chave

- A.** Parcerias multissetoriais fortalecem o manejo sustentável do pirarucu e ampliam recursos e capacidades para a implementação da cadeia produtiva;
- B.** Políticas públicas de incentivo e o fortalecimento da organização e articulação social auxiliam no desenvolvimento de uma bioeconomia da floresta justa e eficaz na região amazônica;
- C.** A divisão da renda com mulheres e jovens manejadores incentiva a participação desses grupos, promovendo sua inclusão e valorização.

## Recomendações

- A.1.** Ampliar as estratégias de comunicação das ações e resultados do Coletivo do Pirarucu para engajar novos participantes e parceiros;
- A.2.** Fomentar um seminário para debater políticas públicas voltadas para a assistência técnica na Amazônia, com a participação do poder público, pesquisadores e povos e comunidades tradicionais;
- A.3.** Fomentar eventos para compartilhar boas práticas na cadeia, garantindo maior eficiência, segurança e saúde dos manejadores;
- B.1.** Discutir a regulamentação da relação entre manejo comunitário e a criação particular, considerando as características específicas de cada empreendimento;
- B.2.** Promover linhas de crédito, reconhecendo o impacto das mudanças climáticas que afetam desproporcionalmente o manejo comunitário em relação ao privado;
- B.3.** Apoiar o fortalecimento das organizações comunitárias para ampliar a incidência política, gerando estímulo às políticas públicas;
- C.** Dividir o acesso à renda do manejo com todos os envolvidos diretamente, incluindo jovens e mulheres.



## Introdução

A elaboração deste resumo foi subsidiada pela experiência do LIRA – Legado Integrado da Região Amazônica, uma iniciativa do IPÊ - Instituto de Pesquisas Ecológicas. O documento reflete uma visão construída coletivamente junto a diversos atores que vivem e pensam a Amazônia. Contribuições importantes foram geradas a partir das discussões realizadas em novembro de 2023, durante o Seminário Legado Amazônico, que reuniu 77 organizações locais de base (indígenas, extrativistas, cooperativas), 40 organizações da sociedade civil, 13 instituições de governo (federais e estaduais), cinco redes/movimentos sociais (extrativistas, indígenas e quilombolas), 10 organizações com fundos de financiamento, 10 organismos internacionais, 15 instituições de pesquisa e 10 empresas – todos engajados na conservação do bioma.

Aqui discutiremos estratégias para implementação e fortalecimento da cadeia do pirarucu, ressaltando a importância de parcerias multissetoriais, inclusão social e políticas públicas de suporte. Enfatizamos a necessidade de uma gestão integrada e sustentável capaz de promover o desenvolvimento econômico e social nas comunidades envolvidas, assegurando a conservação dos recursos naturais e a equidade de oportunidades para todos os participantes da cadeia produtiva.





## A. Parcerias e integração entre atores no manejo

O manejo do pirarucu tem se mostrado uma prática crucial para a conservação de populações dessa espécie e para o desenvolvimento sustentável das comunidades amazônicas (Castello *et al.*, 2009). Parcerias estratégicas que envolvem os atores da cadeia produtiva — como comunidades locais, poder público, setor privado e organizações da sociedade civil — são fundamentais para promover a troca de conhecimentos, mobilizar recursos e fortalecer as iniciativas de manejo sustentável. Essas alianças ajudam a criar uma rede de apoio integrada que beneficia todos os envolvidos e garante a gestão eficiente dos recursos naturais.

Um exemplo de sucesso na integração e promoção do manejo sustentável do pirarucu é o Coletivo do Pirarucu, que atua em 17 municípios do estado do Amazonas, abrangendo áreas nos Rios Negro, Solimões, Juruá e Purus, envolvendo tanto Unidades de Conservação quanto Terras Indígenas, somando mais de 200 comunidades. O Coletivo realiza estudos técnicos, encontros e oficinas, promovendo trocas de experiências entre grupos manejadores e parcerias para melhorar a qualidade higiênico-sanitária do pirarucu manejado, implementando boas práticas nas áreas de manejo. Esses esforços foram reconhecidos com o Prêmio de Inovação do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Além disso, o Coletivo apoiou a modelagem de um sistema de gestão e rastreabilidade da pele e carne do pirarucu, desenvolvido pelo IBAMA, e criou a marca coletiva "Gosto da Amazônia". Em 2022, as vendas para fora da Amazônia atingiram 50 toneladas, demonstrando o impacto econômico positivo do manejo sustentável.

Outro exemplo de impacto positivo vem do projeto "Liga da Floresta", desenvolvido pelo IEB – Instituto Internacional de Educação do Brasil, e apoiado pelo LIRA nas Unidades de Conservação do Médio Purus. O projeto envolveu cinco organizações locais (ATAMP, APADRIT, ASARC, AMAFLEC e AMOVILA) e promoveu reuniões e oficinas de capacitação, abrangendo 55 comunidades e resultando na certificação de 272 pescadores. As comunidades receberam materiais e equipamentos para o manejo dos lagos, o que contribuiu para o aumento do número de famílias manejadoras e da geração de renda local, além de trazer impactos sociais e ambientais positivos.

Esses exemplos evidenciam como o manejo sustentável do pirarucu, aliado a parcerias estratégicas e à capacitação contínua, pode fortalecer comunidades e promover o desenvolvimento sustentável na Amazônia. Assim, para o fortalecimento da cadeia, é necessário incentivar a integração dos atores através de redes como o Coletivo do Pirarucu, promover o debate conjunto sobre políticas públicas com a participação do poder público, pesquisadores e povos e comunidades tradicionais, e compartilhar boas práticas que garantam a segurança e saúde dos manejadores. Um Seminário de Assistência Técnica na Amazônia, por exemplo, pode servir como uma plataforma importante para promover a troca de conhecimentos e experiências.

## B. Recursos e políticas no manejo

Para garantir o manejo sustentável do pirarucu e promover o desenvolvimento econômico e ambiental na região amazônica, é crucial a definição e implementação de políticas públicas que ofereçam suporte financeiro e técnico adequado (Silva *et al.*, 2020). Entre as medidas recomendadas estão a criação de linhas de crédito específicas, a oferta de incentivos fiscais e a implementação de programas de capacitação voltados para o manejo sustentável. Essas iniciativas devem considerar os impactos das mudanças climáticas, que afetam o manejo comunitário em relação aos produtores privados. Nesse sentido, é necessário discutir e avançar em uma regulamentação da relação entre manejo comunitário e a criação particular, considerando as características específicas de cada empreendimento.

Investimentos em fiscalização, infraestrutura e tecnologia são essenciais para reduzir custos logísticos e melhorar a comercialização do pirarucu. Medidas como a obtenção de selos de inspeção, crédito, a implementação de sistemas de rastreabilidade e a autorização para pesca em períodos variados são importantes para maximizar o aproveitamento do peixe e expandir as áreas de manejo. Essas ações contribuem para a proteção dos territórios, promovem a governança e garantem a estabilidade das comunidades, assegurando assim a geração de renda e a permanência da população local (FAS, 2022).

O fortalecimento das organizações comunitárias é fundamental para ampliar sua influência nas políticas públicas e garantir a eficácia das estratégias de manejo do pirarucu (Silva *et al.*, 2020). Esse fortalecimento pode ser alcançado por meio de capacitações específicas que desenvolvam habilidades de incidência política e gestão, além de fornecer acesso a recursos financeiros e técnicos. A participação ativa em fóruns de decisão e a integração com outras iniciativas regionais também são essenciais para aumentar o poder de influência dessas organizações.

## C. Mulheres e jovens no manejo do pirarucu

A participação feminina e da juventude no manejo do pirarucu não só aumenta a renda familiar, mas também amplia o poder de escolha e consumo, a visibilidade e a autoestima desses grupos. As mulheres já estão presentes em quase todas as etapas da cadeia produtiva, desde a captura do peixe até o seu beneficiamento (Freitas, 2020). No entanto, para promover uma inclusão mais efetiva, é necessário garantir uma divisão justa da renda gerada e uma remuneração igualitária. Uma ação importante do Coletivo do Pirarucu, que pode servir de exemplo para outros coletivos, foi a criação de um grupo de trabalho denominado “GT Gênero, Juventudes e Intersecções”. Este grupo visa dar visibilidade à diversidade no manejo, com foco em mulheres, juventudes e outros grupos sociais invisibilizados, promovendo uma gestão mais inclusiva e equitativa.

## **Políticas Públicas**

O aprimoramento da cadeia do pirarucu e o reconhecimento do papel das comunidades locais estão vinculados à Estratégia Nacional da Bioeconomia (ENB), à Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), à Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA) e ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC).

A ENB estabelece, no artigo 4º, seus objetivos, sendo que o inciso II traz a “promoção das economias florestal e da sociobiodiversidade a partir da identificação, inovação e valorização do seu potencial socioeconômico, ambiental e cultural, com a ampliação da participação nos mercados e na renda dos povos indígenas, das comunidades tradicionais e dos agricultores familiares”. No inciso IV, busca-se o “desenvolvimento dos ecossistemas de inovação, do conhecimento científico e tecnológico e do empreendedorismo”. O inciso VI propõe a “criação e o direcionamento de instrumentos financeiros e econômicos para o estímulo e o fomento da bioeconomia” (Brasil, 2024).

A PNGATI estabelece, no artigo 4º, inciso I, o eixo 4, e) “promover a recuperação e conservação da agrobiodiversidade e dos demais recursos naturais essenciais à segurança alimentar e nutricional dos povos indígenas, com vistas a valorizar e resgatar as sementes e cultivos tradicionais de cada povo indígena”. E o eixo 6, b) visa “apoiar e valorizar as iniciativas indígenas de desenvolvimento de pesquisa, criação e produção etnocientífica e tecnológica para possibilitar inovação e fortalecimento de base econômica, social e ambiental” (Brasil, 2012).

A PNPCT estabelece, em seu artigo 3º, uma série de diretrizes essenciais para assegurar os direitos desses grupos. O inciso I determina “garantir aos povos e comunidades tradicionais seus territórios e o acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam para sua reprodução física, cultural e econômica”. O inciso XIII visa “garantir aos povos e comunidades tradicionais o acesso e a gestão facilitados aos recursos financeiros provenientes dos diferentes órgãos de governo”. Já o inciso XVI propõe “apoiar e garantir o processo de formalização institucional, quando necessário, considerando as formas tradicionais de organização e representação locais”. Por fim, o inciso XVII orienta “apoiar e garantir a inclusão produtiva com a promoção de tecnologias sustentáveis, respeitando o sistema de organização social dos povos e comunidades tradicionais, valorizando os recursos naturais locais e práticas, saberes e tecnologias tradicionais” (Brasil, 2007).

Já a PNPSA possui como objetivos, conforme o artigo 4º, inciso II, “estimular a conservação dos ecossistemas, dos recursos hídricos, do solo, da biodiversidade, do patrimônio genético e do conhecimento tradicional associado”. Além disso, o inciso VII do mesmo artigo visa reconhecer as iniciativas individuais ou coletivas que favoreçam a manutenção, recuperação ou melhoria dos serviços ecossistêmicos, por meio de retribuição monetária ou não monetária, prestação de serviços ou outra forma de recompensa, como o fornecimento de produtos ou equipamentos (Brasil, 2021).

Entre os objetivos do SNUC, conforme o artigo 4º, inciso XIII, está “a proteção dos recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura, além de promovê-las social e economicamente”. Já o artigo 5º, inciso IX, enfatiza a necessidade de considerar as condições e necessidades das populações locais no desenvolvimento e adaptação de métodos e técnicas de uso sustentável dos recursos naturais (Brasil, 2000).

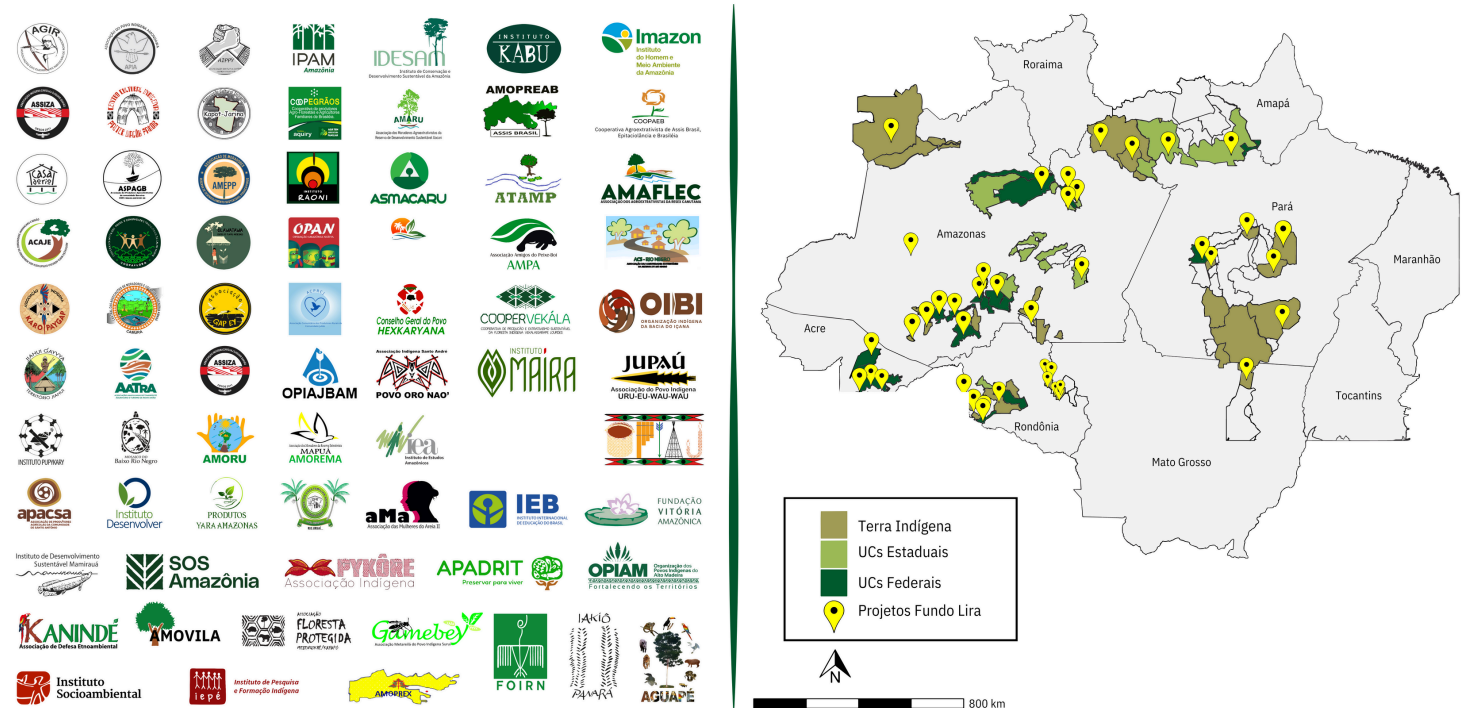
## Legado Amazônico

O LIRA - Legado Integrado da Região Amazônica é uma iniciativa integradora que potencializa ações de conservação da Amazônia através de três componentes:

1. O Fundo LIRA, que financia projetos socioambientais com povos indígenas e comunidades tradicionais;
2. Gestão do Conhecimento e Inovação;
3. Políticas Públicas Socioambientais.

O LIRA articula uma rede de 125 organizações com atuação em 5 estados com bioma amazônico, através da execução de 50 projetos em 59 áreas protegidas (Terras Indígenas e Unidades de Conservação), promovendo a conservação da biodiversidade, o bem-viver de povos e comunidades tradicionais e a resiliência climática.

## Rede LIRA



A série de resumos para políticas públicas agrega as sínteses dos aprendizados e diretrizes discutidas dentro do Seminário Legado Amazônico com diversos colaboradores, listados abaixo. Caso tenha interesse em outros temas discutidos, como mercado de carbono, financiamento para conservação e cadeias da sociobiodiversidade, acesse: <https://lira.ipe.org.br/resultados-impactos/>

Para acessar outros materiais da iniciativa, acesse: <https://lira.ipe.org.br/>

## Policy Brief

Como fortalecer a cadeia de valor do pirarucu na Amazônia?



## Sobre o IPÊ

O IPÊ - Instituto de Pesquisas Ecológicas é uma organização brasileira da sociedade civil fundada em 1992. Atua através de projetos nos biomas Mata Atlântica, Amazônia, Pantanal e Cerrado, aplicando um modelo de conservação que envolve pesquisa, educação e negócios comunitários. Nossas iniciativas atuam na prática para a conservação da biodiversidade, conectividade da paisagem, desenvolvimento socioeconômico, enfrentamento dos desafios climáticos e incidência política. Nessa direção, políticas públicas asseguradas são estratégicas para a conservação da sociobiodiversidade.

## Parceiros Financiadores





## Colaboradores

Adriana Luz Okubo (SEMA/AP), Adriano Mendonça Fernandes (ICMBio), Adevane da Silva Araújo (SEMA - AM), Adeilson Lopes da Silva (SOS Amazônia), Alberto Sampaio da Silva (ACAJE), Aldeci Cerqueira Maia o Nenzinho (Reserva Extrativista Cazumba Iracema), Alexandre Caminha de Brito (ICMBIO), Aloisio Cabalzar (ISA), Angel Batista de Souza (AMT RDS), Antonio Carlos Rocha da Silva (Reserva Cazumba Iracema), Antonio José de Souza (OPIAJBAM), Bia Saldanha (Uma Concertação pela Amazônia), Bonifácio José (OIBI - Associação Indígena da Bacia do Içana), Bruna Lima de Souza (IEA), Camila Moura Lemke (Ação Ecológica Guaporé - ECOPORÉ), Carla Guaitanele (ICMBIO), Celicia de Araújo Lima (AMARU), Christiana Pastorino (ICMBIO), Cloude Correia (IEB), Cleonete Pereira dos Santos Rodrigues (IIEB), Daniela Soares de Lima (ACAJE), Daniel Costa Pinheiro (IMAZON), Daniel Grimoni Alfarella (SELVAGEM - Ciclo de Estudos Sobre a Vida), Daiane Tenharin (APITEM/OPIAM), Diego Rodrigues Lavra Viegas (NATURA & CO América Latina), Denise de Sousa Kaiapó Costa (Associação AIPPY), Edmilson Fragoso da Silva (Associação de Moradores do Rio Unini - AMORU), Edoniete Ribeiro Gonçalves (AMARJUMA), Eduardo César Cândido Xavier Ferreira (UFRJ), Elias Arwa (Conselho Geral do Povo Hexkaryana), Ennio Salvador Sobreira Lima (IEB), Etelvina Leitão da Costa (AMOVILA), Evando da Silva Costa (AIPPY), Fabiola Maceres Silva (IREÔ/UNYLEYA), Fabrício Gatagon Suruí (Centro Cultural Wagôh Pakob), Francisca da Silva Pinto (AMOPREB), Gasodá Suruí (Associação das Guerreiras Indígenas de Rondônia), Geovanna dos Santos Silva (Associação Floresta Protegida), Graziella Comini (IPÊ USP), Hanoica Jennings Caceres (IDEFLOR-BIO), Hyllen Gonçalves da Silva Apurinã (Instituto Pupÿkary), Ian Leite dos Santos (CAMURA/RDS AMANÃ),

Ilinaia Gonçalves de Sousa (Ação Ecológica Guaporé - ECOPORÉ), Ingrid Silva de Freitas Fagundes (Fundação Vitória Amazônica), Israel Vale (KANINDÉ), Lucirema Nahum Pacheco (SDR), Jaira da Silva (COOPGRAOS), Jesse Rodrigues Oliveira (ATAMP), Jéssica Holles (Instituto Maíra/AMA II), Joelmir Silva e Silva (SUMAUMA), José Maria Carneiro de Oliveira (ATAMP), José Miguel Nascimento Oliveira (Instituto Pupÿkary), José Roberto Araujo Medeiros (AMARU), Josias Honorato Maciel (APADRIT), Juliana Laurino (SUMAÚMA Jornalismo Do Centro Do Mundo), Kajet Kayapo (Associação Floresta Protegida), Kennedy da Silva de Araújo Apurinã (OPIAJ), Letícia Lopes (LIRA/IPÊ), Leonardo Rodrigues (IPÊ), Laís de Moraes Rego Silva (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão), Leonel Gonzaga da Silva (AMOVILA), Lucas Anderson Nascimento Tavares (AMOREMA), Lucas Guimarães Grisolia (FUNAI), Magno de Lima dos Santos (OPAN - Operação Amazônia Nativa), Malu Maria Kamaiura (IEB - Instituto Internacional de Educação do Brasil), Maria Andrena Almeida Freitas (Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima), Maria Gabriela Gross (Associação Cultural Indígena Kapot Jarinã), Maria Hildete Marinho Araújo (FOIRN), Maria Leonice Tupari (Associação das Guerreiras Indígenas de Rondônia - AGIR), Maria Luiza Appoloni Zambom (ICMBIO), Marcia Socorro Martins Lins (Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amazonas), Marta de Souza do Nascimento (AGUAPÉ), Martha Fellows (IPAM), Monica Pasqualin (CATALYST 2030), Mônica Apolinário (ACEP - Associação Conselho da Escola Pamaali), Mizaél Lima da Silva (Associação Indígena Pykôre), Naildo Pereira de Jesus (COOPAFLOA), Nejakson Alves Vidal (Instituto Desenvolver), Neusa Barbosa (Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima),



## Colaboradores

Oyago Suruí (Associação de Defesa Etnoambiental Kanindé), Paulo Roberto Russo (ICMBIO), Paula Piccin (IPÊ), Pedro Meloni Nassar (Instituto Mamirauá), Peranko Panara (Associação Yakio), Pasyrna Panara (ASSOCIAÇÃO IAKIO), Rafaela Andara Vieira de Arimatéa (MMA), Rachel Klaczko Acosta (ICMBIO), Raimundo Carlos Barbosa de Souza (Instituto Internacional de Educação do Brasil - IEB), Raimundo Falcão da Silva (Instituto Desenvolver), Renan Reis de Souza (IEPÉ), Ricardo Peng (ICMBIO), Rodrigo Paranhos Faleiro (ICMBIO UNB), Rogério Eliseu Egewarth (ICMBIO), Salene Carvalho Costa (INSTITUTO KABU), Sandro Augusto Regatieri (Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá), Sara Braga i Gaia (IEB), Stephany Caroline Vilela Alves Rodrigues (BANCO MUNDIAL), Tatiane Maria Vieira Leite (ICMBIO), Thais Ferraresi Pereira (MMA), Thalyta Carvalho Watrin (IDEFLOR-BIO), Thiago Schinaider (Associação Floresta Protegida), Tiago Juruá Damo Ranzi (ICMBIO), Valcemir Monteiro da Silva (APADRIT), Valdirene Nascimento da Silva Oliveira (Instituto Pupykary), Veronica Pinheiro de S. Carvalho (SELVAGEM - Ciclo de Estudos Sobre a Vida), Victoria Carvalho Castanho (Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima), Viceli Siqueira da Costa (Associação das Comunidades Sustentáveis da Reserva do Rio Negro), Vivian Karina Zeidemann (IPAM), Walelasoepileman Cristovao Suruí (KANINDÉ).

## Organizadoras

Fabiana Prado, Angela Pellin, Letícia Lopes Dias, Letícia Umbelina e Neluce Soares.

## Créditos

**Ilustração** - Érica Bettiol

**Foto** - Acervo IEB - Projeto Liga da Floresta

**Diagramação** - Colibri: Arte e Comunicação

## Referências

BRASIL. Decreto no 14.119, de 13 de janeiro de 2021. Institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais; e altera as Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para adequá-las à nova política.

Planalto. **Brasília**, 13 de jan. De 2021. Art no 4.

BRASIL. Decreto no 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Planalto. **Brasília**, 18 de jul. De 2000. Art no 4 e 5.

BRASIL. Decreto no 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – PNPCT. Planalto. **Brasília**, 7 de fev. De 2007. Art no 3.

BRASIL. Decreto no 7.747, de 5 de junho de 2012. Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências. Planalto. **Brasília**, 5 de jun. De 2012. Art no 4.

BRASIL. Decreto no 12.044, de 5 de junho de 2024. Institui a Estratégia Nacional da Bioeconomia. Planalto. Brasília, 5 de jun. De 2024. Art no 3 e 4.

CASTELLO, L.; VIANA, J.; WATKINS, G.; PINEDO-VASQUEZ, M.; LUZADIS, V. Lessons from Integrating Fishers of Arapaima in Small-Scale Fisheries Management at the Mamirauá Reserve, Amazon. **Environmental Management**, v.43, p.197-209, 2009. DOI: <https://doi.org/10.1007/s00267-008-9220-5>.

## Referências

FREITAS, C et al. Resource co-management as a step towards gender equity in fisheries.

**Ecological Economics**, v. 176. 2020. DOI:

<https://doi.org/10.1016/j.ecolecon.2020.106709>

Fundação Amazonas Sustentável - FAS.

**Soluções para a sustentabilidade: Manejo do pirarucu: mesclando o saber tradicional e científico em ações práticas.** [S.l.], 2022.

Disponível em: :<<https://fas-amazonia.org/publicacao/pirarucu/>>. Acesso em: 24 jul. 2024.

SILVA, N. M. G. da; ADDOR, F.; LIANZA, S.; PEREIRA, H. dos S. O debate sobre a tecnologia social na Amazônia: a experiência do manejo participativo do pirarucu. **Revista**

**Terceira Margem Amazônia**, v. 6, n.14, p. 79-91, 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.36882/2525-4812.2020v6i14p79-91>

